



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.726, DE 24 de MAIO DE 2021

“Altera redação de dispositivos da Lei Municipal 1.718/2021, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei 1.718/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências. ”

Art. 2º. A redação do artigo 1º da Lei 1.718/2021 passa a ser a seguinte:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à seguinte dotação do Município de Liberdade. ”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2021.

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 / 05 / 2021

(Servidor)